

EDITAL Nº 38 - EBSERH - ÁREAS ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA, DE 18 DE MARÇO DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o panorama mundial a respeito da elevada capacidade de propagação do novo coronavírus (COVID-19), dotado de potencial efetivo para causar surtos;

Considerando o fato de a Organização Mundial de Saúde (OMS) ter declarado, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19) caracteriza pandemia;

Considerando as recomendações dos centros e departamentos de saúde e decretos no sentido de evitar aglomerações de pessoas;

TORNA PÚBLICA:

mediante as condições estipuladas neste Edital e demais normas pertinentes, a **CONVOCAÇÃO** para **os novos métodos** para realização do **PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS** dos Editais Normativos 02, 03 e 04/2019 das **ÁREAS ADMINISTRATIVA, ASSISTENCIAL E MÉDICA**.

DOS NOVOS MÉTODOS PARA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

1. Os(as) candidatos(as) convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação (Negros) deverão durante o período das 15h do dia 19/03/2020 até às 15h do dia 27/03/2020, observado o horário oficial de Brasília/DF, enviar eletronicamente ao IBFC as fotos, documento e vídeo para análise. Para tanto, os(as) candidato(as) deverão:

- a)** acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do IBFC - www.ibfc.org.br, Concurso – EBSERH – Nacional, na aba “Editais e Publicações Oficiais”;
- b)** inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c)** anexar a imagem do documento de identidade;
- d)** anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e)** anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f)** anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.
- g)** anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme consta no Anexo Único deste edital.

1.1. Os arquivos contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) Documentos e Fotos** devem estar na extensão **JPG, JPEG ou PNG** com o **tamanho máximo de 2 MB** (megabytes) por arquivo.
- b) Vídeo** deve estar na extensão **MOV ou MP4** com o **tamanho máximo de 50 MB** (megabytes) por vídeo.

1.2. Caso o candidato não consiga anexar e enviar as imagens em uma única vez, poderá fracionar os arquivos e enviar as imagens por partes, dentro do prazo estipulado no item 1 gerando um número de protocolo para cada envio.

1.3. Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

1.4. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

1.5. É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de protocolos estão corretas.

1.6. Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

2. Padrões para Fotos e Vídeo:

2.1. As fotos que serão enviadas ao IBFC devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a)** que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b)** que o(a) candidato(a) esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;
- c)** não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- i)** no caso de candidatos(as) com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

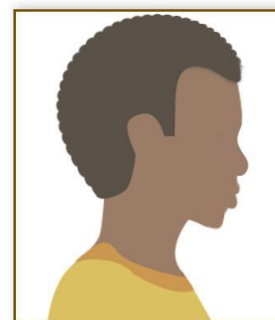
RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - FRONTAL

- ✔ Candidato deve estar de frente, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✔ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✔ Fundo branco
- ✔ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✔ Faça a foto contra a luz



RECOMENDAÇÕES PARA O ENVIO DE FOTOGRAFIA - PERFIL

- ✔ Candidato deve estar de perfil, com o foco no rosto, da parte do pescoço para cima
- ✔ Tipo de arquivo: **jpg/jpeg**
- ✔ Fundo branco
- ✔ Tamanho de arquivo: **até 2mb**
- ✔ Faça a foto contra a luz



2.2. O vídeo que será enviado ao IBFC deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a)** que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b)** que o(a) candidato(a) tenha postura corporal reta;
- c)** não esteja cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d)** que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e)** no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o(a) candidato(a) deverá dizer o seu nome, o cargo a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

3. O(a) candidato(a) que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos do item 1 deste edital, será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar.

4. A aferição da Comissão de heteroidentificação quanto à condição de pessoa negra levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no Concurso Público e os critérios fenotípicos do(a)candidato(a).

5. Serão consideradas as características fenotípicas do(a) candidato(a) ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

6. Serão excluídos do Concurso Público os(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, dispensada a convocação suplementar.

7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso de envio das fotos e documentos.

8. Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que prestar informação com conteúdo falso, com o instituto de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a)** ao cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a informação com conteúdo falso for constatada antes da homologação do resultado;

b) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

c) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

8.1. Detectada falsidade na declaração a que se refere este Edital, sujeitar-se-á o(a) candidato(a) à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes e, se já contratado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.

9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH

ANEXO ÚNICO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES CONCURSO PÚBLICO 01/2019 – EBSEH - NACIONAL

DA AFERIÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO COMO PESSOA NEGRA (PRETA OU PARDA)

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento da Lei Federal 12.990/2014, que dispõe sobre a reserva **aos negros** de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal e, para o fim específico de atender ao Edital de Abertura do Concurso 01/2019 – EBSEH NACIONAL;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa Nº 4, de 6 de abril de 2018 (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão / Secretaria de Gestão de Pessoas) que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº12.990, de 9 de junho de 2014.

Eu _____
(nome completo)

RG _____, CPF _____

declaro que **sou negro, da cor** _____, conforme as categorias estabelecidas pelo Instituto Brasileiro
(preta ou parda)

de Geografia e Estatística – IBGE para designar as pessoas negras. Informo que no ato da inscrição me auto-declarei como pessoa de cor preta ou parda para fins de concorrer à reserva de vagas aos candidatos negros. Neste ato, ratifico a informação prestada da inscrição.

Ainda, envio minha imagem através de fotos e vídeo, para análise do fenótipo, caso necessário, para fins de avaliação da minha condição de pessoa negra (preta ou parda), nos termos da Lei nº 12.990/2014

_____, _____, de março de 2020
Cidade Dia

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Comprovada a inexactidão ou irregularidades descritas nesta declaração, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal